PORTARIA N° 211/2025

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CIDADE + EMPREENDEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Conceição do Castelo/ES ao Programa Cidade + Empreendedora, promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do ambiente de negócios local, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO a relevância de instituir um espaço de governança participativa, voltado ao acompanhamento, monitoramento e proposição de iniciativas que fomentem o empreendedorismo no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade + Empreendedora com a finalidade de coordenar, articular e acompanhar a execução das ações previstas no referido programa no âmbito do Município de Conceição do Castelo/ES.

Art. 2º – Os membros de que trata o artigo anterior, ficam assim nomeados:

Função no Comitê	**Nome**	**Cargo / Setor**
Membro	VINICIUS FÊZER MARTINS	Secretário de Administração, Cultura e Turismo
Membro	MARCOS AURELIO MARETO	Agente de Crédito / Sala do Empreendedor
Membro	KARLA RODRIGUES DA SILVA	Coordenador Executivo / Sala do Empreendedor

Membro	MARIA ANGELICA MOTA	Auxiliar Administrativo / Sala do Empreendedor
Membro	FRANCISCO COSTA DE ANDRADE	Secretário de Finanças
Membro	MARILENE DAVEL DARIVA	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Membro	ENZA VIEIRA DE AMARAL	Chefe da Divisão de Cultura e Turismo

Art. 3º – São atribuições do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade + Empreendedora:

I – Formular e aprovar o plano de trabalho do Programa Cidade Empreendedora no âmbito municipal;

II – Promover a articulação e integração das ações entre as secretarias municipais envolvidas no programa;

III – Acompanhar a execução do plano de ação, das metas, dos resultados e dos indicadores definidos em parceria com o SEBRAE/ES;

IV – Sugerir e acompanhar políticas públicas que promovam um ambiente favorável aos negócios, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local;

V – Assegurar a continuidade e sustentabilidade das ações executadas no município por meio do programa;

VI – Realizar reuniões regulares para monitoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 4º – A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, sendo exercida de forma não remunerada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 17 de Julho de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo - ES